

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023/SEPLAG**

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2023/00567

DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA FINÍSSIMA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA - CNPJ 13.332.212/0001-18.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral natural, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG, que deriva da adesão (participante) à Ata de Registro de Preços nº 018/2022/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 017/2022/SEPLAG.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste termo, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 83.850,00 (oitenta e três mil e oitocentos e cinquenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária 11601 / Projeto Atividade 2007 / Fonte 15000000 / Elemento de despesa 339030.

DA FISCALIZAÇÃO: Fiscal Titular: Marcio Paulo Filipin Simões - matrícula 309724

Fiscal substituto: Paulo Cesar de Oliveira Falcão - matrícula 277516.

Cuiabá - MT, 16 de março de 2023.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Marcio Knopf/CONTRATADA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023/SEPLAG**

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2023/00567

DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA UGOLINI CAMPOS LTDA - CNPJ 01.354.498/0001-53.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral natural e vasilhames de acondicionamento, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG, que deriva da adesão (participante) à Ata de Registro de Preços nº 018/2022/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 017/2022/SEPLAG.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste termo, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 1.333,00 (um mil trezentos e trinta e três reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária 11601 / Projeto Atividade 2007 / Fonte 15000000 / Elemento de despesa 339030.

DA FISCALIZAÇÃO: Fiscal Titular: Marcio Paulo Filipin Simões - matrícula 309724

Fiscal substituto: Paulo Cesar de Oliveira Falcão - matrícula 277516.

Cuiabá - MT, 16 de março de 2023.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e a Srª. Samantha Rodrigues Campos Ugolini/CONTRATADA.

**CGE**

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

**EXTRATO DO ATO REGIMENTAL N. 03 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023 O CONSELHO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - CSCI**, no âmbito da Controladoria Geral do Estado - CGE/MT, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar n. 550, de 27 de novembro de 2014 e Regimento Interno, **RESOLVE: Art. 1º.** Constituir a Câmara Técnica para alteração do Regimento do Conselho do Sistema de Controle Interno, conforme deliberação em reunião ordinária ocorrida no dia 02 de fevereiro de 2023. **Art. 2º** Nomear os auditores Clênio Paes Landim Ferreira, Cristiane Laura De Souza, José Benedito Do Prado Filho, Marcio Da Silva Santos, Marcos Keniti Fujimura e Orlando Estevens Cames, para estudos e proposições de alterações ao Regimento do Conselho do Sistema de Controle Interno. **Art. 3º** Estabelecer o prazo de até 60 dias para o envio das proposições de alteração no formato de minuta do regimento à Conselheira relatora do processo, Karen Cristina Oldoni da Silva, para apresentação ao Conselho. Cuiabá, 07 de março de 2023. **Paulo Farias Nazareth Netto** Secretário-Controlador Geral do Estado de Mato Grosso Presidente do Conselho do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo **Joelcio Caires da Silva Ormond** Secretário-Adjunto de Auditoria e Controle Conselheiro do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo **Karen Cristina Oldoni da**

**Silva** Secretária-Adjunta de Ouvidoria Geral e Transparência Conselheira do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo **Renan Zattar Ferreira da Silva** Secretário-Adjunto de Corregedoria Geral Conselheiro do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, **Priscila Alves Ferreira** Auditora do Estado Conselheira do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, **Sonia Regina Lopes** Auditora do Estado Conselheira do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, **Claudemir Advíncula São Miguel** Auditor do Estado Conselheiro do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

**EXTRATO DO ATO REGIMENTAL Nº 04 DE 02 DE MARÇO DE 2023. O CONSELHO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - CSCI**, no âmbito da Controladoria Geral do Estado - CGE/MT, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar nº 550, de 27 de novembro de 2014 e Regimento Interno, resolve: Art. 1º. Constituir uma Câmara Técnica para elaboração de um normativo sobre desempenho do servidor de acordo com a legislação atual, conforme deliberação em reunião ordinária ocorrida no dia 02 de março de 2023. Art. 2º Nomear os auditores Aline Dantas, Fabiano Ferreira, Marcelo Henrique da Silva Soares, Renan José Batista Duarte, Roberto Corrêa Marques e Ronildo Barbosa de Souza. Art. 3º Estabelecer o prazo de até 60 dias para o envio das proposições de alteração no formato de minuta de portaria interna ao Conselheiro Relator Joelcio Caires para apresentação ao Conselho do Sistema de Controle Interno. Cuiabá, 13 de março de 2023. **Paulo Farias Nazareth Netto** Secretário-Controlador Geral do Estado de Mato Grosso Presidente do Conselho do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo **Joelcio Caires da Silva Ormond** Secretário-Adjunto de Auditoria e Controle Conselheiro do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo **Karen Cristina Oldoni da Silva** Secretária-Adjunta de Ouvidoria Geral e Transparência Conselheira do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo **Renan Zattar Ferreira da Silva** Secretário-Adjunto de Corregedoria Geral Conselheiro do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo **Priscila Alves Ferreira** Auditora do Estado Conselheira do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo **Wander de Oliveira Lima** Auditor do Estado Conselheiro do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo (em substituição) **Claudemir Advíncula São Miguel** Auditor do Estado Conselheiro do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 26/2023/CGE-COR O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º, da Lei Complementar nº 207/2004, e 32 da Lei Complementar nº 550/2014; Considerando a decisão proferida nos autos do processo de protocolo n. 114463/2020, de 13/03/2021; Considerando as informações nos autos dos processos e nos termos da decisão proferida; **RESOLVE: Art. 1ºDECLARAR** extinta a punibilidade em face do servidor E. B. A., agente penitenciário, pelo óbito ocorrido em 03/12/2021. **Art. 2ºARQUIVAR** os autos, considerando, também, a ausência de prejuízo ao erário. **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação. Cuiabá-MT, 14 de março de 2023. **PAULO FARIAS NAZARETH NETTO** Secretário Controlador-Geral do Estado

**SEFAZ**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

COORDENADORIA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO - CMTE

**NOTIFICAÇÃO**

A CMTE - Coordenadoria de Monitoramento Eletrônico, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta "Intimação/Notificação", onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação/Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, para [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br))

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
RICARDO RODRIGUES MARTINS	139867759		84429/1825/11/2023



SEPLAGCAP202310357A